ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo fornecer subsídios técnicos e administrativos para embasar a contratação de empresa especializada para a continuação da obra de ampliação da Estratégia de Saúde da Família – ESF Pinhal, localizada na localidade de Pinhal Santo Antônio, no Município de Sinimbu/RS.

A obra de ampliação da unidade de saúde foi iniciada no ano de 2023, porém teve sua execução interrompida em razão da impossibilidade de continuidade do contrato pela empresa anteriormente contratada. Em decorrência dessa paralisação, a ampliação não foi concluída, permanecendo a edificação em situação inacabada, o que compromete a ampliação da capacidade de atendimento da unidade e a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da saúde.

A ESF Pinhal desempenha papel fundamental no atendimento à população da localidade e regiões adjacentes, sendo responsável por serviços essenciais de atenção básica à saúde. A infraestrutura existente encontra-se limitada para atender à demanda atual, tornando necessária a retomada e conclusão da ampliação, de modo a proporcionar ambientes adequados, funcionais e compatíveis com as normas sanitárias, de acessibilidade e de segurança vigentes.

Dessa forma, a continuidade da obra é imprescindível para garantir melhores condições de atendimento à população, ampliar a oferta de serviços de saúde, assegurar ambientes adequados aos profissionais e promover a eficiência e a qualidade do serviço público prestado.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente estudo técnico preliminar tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução da continuação da obra de ampliação da ESF Pinhal, incluindo a recuperação, adequação e complementação dos serviços já executados, bem como a execução integral das etapas remanescentes da obra, conforme projetos técnicos atualizados.

A empresa contratada deverá estar devidamente registrada no CREA e/ou CAU, conforme a legislação vigente, e contar em seu quadro técnico com profissionais habilitados, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) compatível com os serviços a serem executados.

As ações previstas incluem Adequações e complementações na fundação, vigas e pilares; Execução de estrutura em concreto armado, alvenarias e laje; Execução de cobertura compatível com a edificação existente; Execução de instalações elétricas, hidrossanitárias e pluviais; Execução de

revestimentos, forros, esquadrias, pintura e pavimentação; Integração dos sistemas novos aos sistemas existentes da unidade;

Os itens em questão são considerados serviços comuns de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021. A construção dos referidos itens exige expertise técnica comprovada, tanto por parte da empresa contratada quanto dos profissionais responsáveis, que deverão apresentar experiência documentada em obras similares.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição em questão não consta no Plano de Contratações Anual.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme disposto nos artigos 6º, inciso XXXVIII, alínea "a", 17, § 2º, e 34 da Lei nº 14.133/2021. Para participar do processo, os licitantes deverão comprovar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto licitado, incluindo a apresentação de documentação que comprove habilitação, nos termos do art. 62 da referida lei.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação supracitada o valor aproximado de R$ 438.034,75, de acordo com planilha orçamentária na qual estão descritos os quantitativos de material e mão de obra, por item, conforme planilha SINAPI atualizada, referência Setembro/2025, além de pesquisas de preço no mercado local. A planilha orçamentária encontra-se nos anexos deste processo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

A solução proposta consiste na retomada ordenada da obra de ampliação da ESF Pinhal, iniciando-se pela recuperação do canteiro, limpeza da área, remoção de elementos deteriorados e adequação das estruturas executadas anteriormente, conforme os projetos atualizados.

Serão executados os serviços remanescentes de fundação, estrutura, alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos, forros, esquadrias, pintura e pavimentação, garantindo a integração plena da área ampliada com a edificação existente.

A execução observará rigorosamente as normas técnicas vigentes, especialmente as relacionadas à saúde pública, acessibilidade, segurança contra incêndio, conforto ambiental e durabilidade das edificações públicas.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o presente processo licitatório, pretende-se assegurar a seleção da proposta que permita ao Município a contratação da proposta mais vantajosa. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, de modo a evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A empresa contratada deverá seguir critérios de sustentabilidade ambiental, com o objetivo de racionalizar e otimizar o uso dos recursos, além de reduzir os impactos ambientais.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CERTAME

Não haverá necessidade de providências prévias para esta contratação no âmbito da Administração. A Secretaria de Finanças e Planejamento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Eng. Giovane Dolejal Zanetti CREA 101973

Eng. Vander Dhiel – CREA RS 248518

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser plenamente supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços

pretendidos são, portanto, autônomos e independentes, não demandando contratações correlatas ou interdependentes.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra revitalização da praça do município pode gerar impactos ambientais que necessitam de gerenciamento adequado por parte da empresa contratada. Os possíveis impactos ambientais estão descritos na tabela abaixo, bem como as medidas para minimização e mitigação a serem adotadas pela contratada.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos (entulho, restos de poda)	Segregação, acondicionamento adequado e destinação em local licenciado; reaproveitamento sempre que possível
Emissão de poeira e partículas	Umidificação periódica das áreas de trabalho e limpeza das vias adjacentes
Ruído e vibração	Restrição das atividades mais ruidosas a horários permitidos; uso de equipamentos em bom estado
Compactação e degradação do solo	Delimitação das áreas de circulação de veículos e restauração das áreas afetadas
Alteração temporária da paisagem	Sinalização adequada, tapumes e limpeza imediata após conclusão da obra
Danos a raízes de árvores existentes	Mapeamento prévio das árvores; escavação manual ou direcionada para evitar danos
Risco de contaminação do solo e águas superficiais	Armazenamento seguro de tintas, solventes e combustíveis; contenção e destinação correta de derramamentos
Trânsito de veículos e máquinas em área urbana	Delimitar área de obra; sinalizar adequadamente; garantir segurança de pedestres e minimizar interferências no tráfego local
Supressão eventual de vegetação ou necessidade de poda	Manter o máximo possível da arborização existente; realizar poda controlada e autorizada; compensar com plantio de espécies nativas.

Orientações e medidas complementares relacionadas à sustentabilidade da obra poderão ser estabelecidas e supervisionadas pela fiscalização competente durante a execução dos serviços, assegurando o cumprimento das normas ambientais aplicáveis e a redução dos potenciais impactos negativos.

A adoção dessas medidas contribui para a minimização dos impactos e para o alinhamento da contratação com os princípios de sustentabilidade estabelecidos na legislação vigente.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

As intervenções propostas, têm como objetivo continuação da obra de ampliação da ESF Pinhal é técnica, econômica e ambientalmente viável, atendendo às normas técnicas vigentes e às expectativas da comunidade local.

A análise dos impactos ambientais demonstra que os riscos são manejáveis por meio de medidas preventivas e de mitigação adequadas, assegurando a preservação do solo, da vegetação e da qualidade ambiental do entorno.

A execução da obra proporcionará benefícios diretos à população, fortalecendo a rede de atenção básica à saúde e assegurando melhores condições de atendimento e funcionamento da unidade.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sinimbu/RS, 18 de dezembro de 2025.

Vander Dhiel
Engenheiro Civil
CREA/RS 248518